



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 210, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2014, do Senador Paulo Paim e outros.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2014, do Senador Paulo Paim e outros, que *altera o caput do art. 5º da Constituição Federal para incluir o direito à acessibilidade e à mobilidade entre os direitos individuais e coletivos*, procedendo ao ajuste redacional.

Senado Federal, em 28 de setembro de 2021.

WEVERTON, PRESIDENTE

ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR

JORGINHO MELLO

ZEQUINHA MARINHO

ANEXO DO PARECER Nº 210, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2014.

EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº , DE 2021

Altera o art. 5º da Constituição Federal para prever o direito fundamental à acessibilidade e à mobilidade.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O *caput* do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso LXXIX:

“Art. 5º.....
.....

LXXIX – é garantido a todos o direito à acessibilidade e à mobilidade.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.